PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.067/2007

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo em comissão de recrutamento amplo de Chefe de Departamento de Cultura, Turismo e Eventos da Câmara Municipal de Mariana.

Art. 2º - As atribuições do cargo de Chefe de Departamento de Cultura, Turismo e Eventos são as previstas no Anexo I da presente Lei.

Art. 3º - Respeitadas as disposições da Lei 1403/1999, o padrão de vencimento do cargo de Chefe de Departamento de Cultura, Turismo e Eventos é o previsto no Anexo II da presente Lei.

Art. 4º - A jornada de trabalho que trata o art. 1º desta lei será regulamentado por ato próprio da Mesa da Câmara Municipal de Mariana.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 11 de abril de 2007.

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

CARGO	**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**
ATRIBUIÇÕES	Realizar atividades de grande complexidade na área de planejamento, supervisão e organização de projetos culturais e de eventos do Legislativo Municipal. Desenvolver e coordenar ações relacionadas à interação da Câmara Municipal de Mariana com o turismo e a cultura local e externa. Desenvolver uma cultura organizacional interna de constante aprimoramento e eficiência no atendimento à sociedade, zelando pela imagem da Instituição.
ESCOLARIDADE	Nível Superior em Turismo
RECRUTAMENTO	Amplo

ANEXO II – TABELA DE VENCIMENTO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE CARGOS	VENCIMENTO MENSAL (R$)
Chefe de Departamento de Cultura, Turismo e Eventos	01 (um)	R$1.846,59 (Hum mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)